



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº DE 2017. (Do Sr. Subtenente Gonzaga)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público do Estado do Ceará com a finalidade de inviabilizar o funcionamento das Associações representativas dos Policiais e Bombeiros Militares que especifica.

Senhora Presidente,

Requer a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública destinada a debater o alcance e as providencias legislativas cabíveis no caso do acolhimento da Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público do Estado do Ceará com a finalidade de inviabilizar o funcionamento das Associações representativas dos Policiais e Bombeiros Militares que especifica, tendo como convidados os Promotores de Justiça que subscreveram a referida ação Dr. Humberto Maia, Dra. Angela Teresa G.C. Chaves, Dr. Nelson Rigcardo G. Moneiro, Dr. José Francisco

Oliveira Filho e a Dra. Rita D'Alva Martins Rodrigues , bem assim os representantes das entidades abaixo indicados:

- a) **ANASPRA**: Representante da Associação Nacional dos Praças Policiais e Bombeiros Militares;
- b) **FENEME**: Representante Federação Nacional das Entidades de Oficiais Militares Estaduais;
- c) **AMEBRASIL**: Representante da Associação dos Militares do Brasil;
- d) **ANPR**: Representante da Associação Nacional dos Procuradores da República;
- e) **CONAMP**: Representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público;
- f) **CNCG**: Representante do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais;
- g) **ANERMB**: Representante da Associação Nacional de Entidades Representativas de Militares do Brasil;
- h) **FENAPRF**: Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais; e
- i) **FENAPF**: Federação Nacional dos Policiais Federais.

JUSTIFICATIVA

O Ministério Publico do Estado do Ceará, por meio dos promotores de justiça nominados no corpo do presente requerimento, solicitam que o Judiciário determine que as Associações dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará (ASSOF), Dos Praças da PM e BM do Ceará – ASPRAMECE, Dos Profissionais de Segurança- APS e Dos Cabos e Soldados da Polícia Militar - ACSMCE , alterem seus regimentos para “extirpar qualquer possibilidade de representação classista, bem como de realizar atividades típicas de entidades sindicais em favor dos militares” e, caso não o façam, que seja suspensa qualquer consignação em folha em que estas sejam as destinatárias, inviabilizando, assim, suas atividades.

No entanto, nos últimos 20 anos, respaldados especialmente pelo disposto no inciso XXI do art. 5º da CF, inúmeras associações se constituíram e foram

legitimadas por seus associados para exercerem sua representação perante os Poderes constituídos.

Assim, tendo em vista à gravidade e a repercussão desta Ação Civil Pública, que fere de morte a cidadania dos profissionais da segurança pública, em especial, para aqueles que integram as carreiras militares estaduais, entendemos ser imprescindível que esta Comissão se debruce sobre este tema e aponte um caminho para resolver o impasse criado a partir da impetração da mencionada ação.

Sala das Comissões,

Deputado Federal Subtenente Gonzaga

PDT-MG